Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 1024

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Editais 3
Lei Aldir Blanc 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Editais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Machado de Assis nº 728 – CEP: 19200-000
Fone (18) 3269-9900
Comissão Executiva para o Processo de Regularização de Terras Devolutas Municipais

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – Mário José Alves da Silva e Outros – Rua José de Alencar nº 1.315 – Vila Marques – área: 300,00m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 16 de julho de 2025.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br
DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Rua Oleil Maturana Pinto, 167, Jardim das Flores – (18) 3269-1415 – CEP 19202-012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública sobre a Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc (Ciclo 2).

A Divisão Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o princípio da gestão democrática e compartilhada, previsto no inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc);
- o disposto no § 4º do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que exige discussão e consulta à comunidade cultural sobre a execução dos recursos;
- o art. 18 da Portaria MINC nº 200, de 11 de abril de 2025, e seu parágrafo único, que determinam a realização de ao menos um evento presencial de participação social, torna público o presente edital de convocação para Audiência Pública, conforme segue:

Objetivo
Promover consulta e escuta pública à comunidade cultural e demais atores da sociedade civil acerca da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, especificamente do Ciclo 2, e colher sugestões para os futuros instrumentos de seleção.

Observação
Nesta audiência serão discutidos exclusivamente os recursos relativos ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc.

Data, Horário e Local
Data: 13/08/2025
Horário: 19:00hrs
Local: Centro Cultural “Rosa Vanitini Martinez”

Público-Alvo
Artistas, grupos e coletivos culturais; produtores, agentes e entidades do setor; gestores públicos; pesquisadores; estudantes e demais interessados.

Pauta
a) Abertura e apresentação dos objetivos;
b) Exposição técnica sobre a execução dos recursos do Ciclo 2;
c) Espaço para manifestação oral dos participantes;
d) Registro de propostas;
e) Encaminhamentos finais e encerramento.

Registro
Será lavrada ata com resumo das contribuições, que ficará disponível para consulta no portal da transparência.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Rua Oleil Maturana Pinto, 167, Jardim das Flores – (18) 3269-1415 – CEP 19202-012

Disposições Finais

a) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

b) Maiores informações podem ser obtidas na sede da Divisão Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

c) Caso ocorra impedimento de última hora, nova data será comunicada previamente.

Pirapozinho/SP, 15 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA
Data: 15/07/2025 14:23:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexsandro Silvestre Gonzaga
Diretor da Divisão Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Pirapozinho/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Técnico de Farmácia

Ord	Nome	Nº de Inscrição
12º	*Não comparecimento*	
13º	Maria Aparecida Paduim	564084

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 15 de julho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Varredor

Ord	Nome	Nº de Inscrição
10º	Geslaine Pinheiro dos Santos	568471

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 15 de julho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP